



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 793/2019
“LOCAÇÃO DE GRADES PARA APOIO À ORGANIZAÇÃO DOS EVENTOS
DESPORTIVOS A REALIZAR EM 2019”
(Proc. N.º 300.10.005/2019/911)

Entre:___

Município de Oeiras, pessoa coletiva de direito público número 500.745.943, com sede no Largo Marquês de Pombal, em Oeiras, representado por **Emanuel Francisco dos Santos Rocha de Abreu Gonçalves**, _____ com domicílio necessário no edifício dos Paços do Município, na qualidade de Vice-Presidente da Câmara Municipal, cujos poderes lhe foram conferidos por delegação de competências, nos termos do despacho n.º 38/2018, de 8 de Maio de 2018, adiante designado como **Município de Oeiras** ou **Primeiro Outorgante**;___

E,___

DUARTE TEIVES UNIPessoal LDA., com capital social de 5.000,00€, com sede na Estrada do Seixalinho, 694, 2870-491 Montijo, com documentos integralmente depositados em suporte eletrónico, matriculada sob o número único de matrícula e pessoa coletiva 510.571.808, representada no ato por **Duarte Bernardino Teives**, _____, concelho de Lisboa, portador do cartão de cidadão número _____, válido até _____ emitido pela República Portuguesa, com domicílio profissional na sede da sua representada, na qualidade de gerente, o qual tem poderes confirmados, para outorgar o presente contrato, pela consulta *on line*, efetuada à certidão permanente do registo comercial pelo código de acesso _____ subscrita em 15.11.2016 e válida até 15.11.2019, cuja impressão se arquiva, adiante designada por **Segunda Outorgante** ou **Adjudicatária**;___

é celebrado o presente contrato de prestação de serviços, denominado **“Locação de grades para apoio à organização dos eventos desportivos a realizar em 2019”** precedido do procedimento por Ajuste Direto, autorizado por despacho do Sr. Vereador Pedro Patacho, datado de 23.05.2019, exarado na Informação N.º INT-CMO/2019/8218, com a adjudicação e minuta aprovadas nos termos do despacho da mesma entidade acima referida, datado de 09.07.2019, aposto sobre



a Informação N.º INT – CMO/2019/11282, no seguimento do disposto no artigo 96º e seguintes, do Código dos Contratos Públicos, que se rege pelas seguintes cláusulas:_____

Cláusula Primeira

Objeto

O presente contrato tem por objeto a **“Locação de grades para apoio à organização dos eventos desportivos a realizar em 2019”**, nas condições estabelecidas na sua Proposta, nas cláusulas do Caderno de Encargos e demais elementos escritos, desenhados e patenteados, documentos que, aqui, se dão por integralmente reproduzidos e que ficarão arquivados, constituindo parte integrante do presente contrato, de acordo com o previsto no artigo 96º, do Código dos Contratos Públicos. ____

Cláusula Segunda

Prazo

1 Ao presente contrato é atribuída eficácia retroativa a 10.07.2019, conforme despacho do Senhor Vereador, Pedro Manuel Patacho, datado de 29.07.2019 exarado na INF-CMO/2019 /12394 e seu Averbamento, cessando os seus efeitos na data do último evento, em conformidade com os respetivos termos e condições e o disposto na lei, e sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato.____

Cláusula Terceira

Preço, cabimento orçamental e eficácia financeira

- 1.** O seu valor é de **10.912,00€** (dez mil, novecentos e doze euros), acrescido do Imposto sobre o Valor Acrescentado à taxa legal em vigor.____
- 2.** As condições de pagamento do encargo total da prestação do serviço são fixadas de acordo com as regras estabelecidas no Caderno de Encargos.____
- 3.** O encargo resultante do presente contrato será integralmente satisfeito no ano de 2019 pela dotação orçamental seguinte: classificação orgânica: **02-Câmara**



Oeiras

Marca registada

Municipal; classificação económica: **020208-locação de outros bens**, com o número sequencial de compromisso 1905833, emitido em 29.08.2019.____

Cláusula Quarta

Gestor do contrato

De modo a acompanhar permanentemente a execução contratual, é designado o [REDACTED] da Divisão de Desporto, como gestor deste contrato, nos termos do artigo 290º A, do Código dos Contratos Públicos.____

Cláusula Quinta

Prevalência

1. Fazem parte integrante do contrato:____
 - a) Os suprimentos dos erros e omissões, bem como os esclarecimentos e as retificações relativos ao Caderno de Encargos;____
 - b) O Caderno de Encargos, a proposta adjudicada e os esclarecimentos sobre a mesma prestados pelo adjudicatário. ____
- 2 . Em caso de divergência entre os documentos referidos no nº. 1, a prevalência é determinada pela ordem pela qual são indicadas nesse número.____
3. Quando a divergência se reportar entre os documentos referidos no nº 1 e o clausulado do Contrato, prevalecem os primeiros, salvo quanto aos ajustamentos propostos e aceites pelo adjudicatário, de acordo com o disposto no artigo 99º e 101º, do mencionado Código dos Contratos Públicos. ____

Cláusula Sexta

Foro Competente

Para todas as questões emergentes do contrato será competente o tribunal administrativo e fiscal de Sintra, com expressa renúncia a qualquer outro. ____

Arquivo os seguintes documentos, válidos à data do contrato: ____





Oeiras

Marca registada

a) Impressão da certidão permanente do registo comercial, obtida via internet em www.portaldaempresa.pt, através do código de acesso [REDACTED] subscrita em 29.11.2019 e válida até 29.11.2020; ____

b) Declaração emitida automaticamente pelo Serviço Segurança Social Direta a 07.10.2019, com a validade de 4 (quatro) meses, comprovativa da situação contributiva regularizada perante a Segurança Social; ____

c) Certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Montijo, a 14.10.2019, com a validade de 3 (três) meses, comprovativa da situação tributária regularizada perante a Autoridade Tributária e Aduaneira; ____

E para constar se lavrou o presente contrato que vai ser assinado por ambos os outorgantes.

Oeiras, 11 dezembro de 2019 ____

Pel`o 1.º Outorgante

[REDACTED]
Francisco Rocha Gonçalves

Pel`a 2.ª Outorgante

[REDACTED]
Duarte Bernardino Teives

A Oficial Público

